



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3985/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1351/2025 (0398404/CMM), apresentado pelo Vereador **Diogo Altamir Lenarduzi Santos**, que solicita, para fins de esclarecimento público, se a Lei n.º 11.642/2023, que dispõe sobre a instituição da Política Pública de Recuperação e Fortalecimento da Aprendizagem no âmbito da rede pública municipal de ensino está sendo cumprida; a Secretaria Municipal de Educação (Seduc) informa que a rede municipal de ensino conta com o Atendimento em Contraturno Escolar (ACE), destinado aos estudantes que apresentam baixo rendimento acadêmico, conforme acompanhamento efetuado pelos docentes, equipes pedagógicas e gestoras das unidades escolares. Esse atendimento é conduzido por professores, com foco no reforço das habilidades essenciais previstas no currículo, em consonância com as diretrizes da Lei n.º 11.642/2023.

Para subsidiar a identificação de estudantes que necessitam de reforço escolar, a rede realiza:

- ⇒ avaliações internas trimestrais em todas as unidades escolares;
- ⇒ a Amef (Avaliação Municipal de Educação Fundamental), instrumento padronizado de diagnóstico de aprendizagem;
- ⇒ avaliações externas, como a Prova Paraná e outras promovidas pela Secretaria de Estado da Educação, que oferecem indicadores de desempenho comparáveis em nível estadual.

Ademais, mantendo o alinhamento ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, a Seduc adotou o método *IntraAct* como recurso metodológico adicional para subsidiar o trabalho

com o desenvolvimento da leitura e alfabetização nas turmas dos anos iniciais.

Além disso, são realizadas as Oficinas do IDEB, que visam fortalecer as habilidades de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático, articulando estratégias para a melhoria dos indicadores educacionais.

Além do atendimento e acompanhamento, as escolas contam com materiais pedagógicos e orientações técnico-pedagógicas específicas para reforço escolar, bem como capacitação de professores que atuam no ACE e nas turmas regulares, assegurando coerência metodológica e alinhamento às necessidades detectadas.

Adicionalmente, neste exercício, a Secretaria Municipal de Educação instituiu um setor específico para monitorar a frequência escolar dos estudantes da rede. Esse acompanhamento permite a identificação precoce de casos de infrequência e evasão, possibilitando intervenções articuladas com as equipes pedagógicas e, quando necessário, com os Conselhos Tutelares e demais órgãos competentes.

Dessa forma, a secretaria reafirma seu compromisso com a plena execução da Lei n.º 11.642/2023, assegurando que as ações de recuperação e fortalecimento da aprendizagem sejam permanentes, sistemáticas e fundamentadas em diagnósticos pedagógicos precisos.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 24/08/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6731738** e o código CRC **576A5258**.